



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**LEI Nº 310 - de 26 de maio de 1954.**

**Autoriza a doação de terrenos a funcionários do Município, para a construção da casa própria.**

**IRIS FERRARI VALLS, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA**

**Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a doar ao funcionário do Município para a construção da casa própria os terrenos da propriedade do município, ao número de quatro (4), com a área total de um mil quatrocentos e setenta e seis metros e setenta e dois centímetros quadrados (1.676,72 cm<sup>2</sup>) medindo, cada um, doze metros e sessenta centímetros (12,60) sobre o alinhamento da Travessa Dr. Osvaldo Cruz, por vinte e nove metros e trinta centímetros (29,30) de fundos, situados na quadra nº 84, desta cidade, e confrontando, ao leste, com a referida Travessa Dr. Osvaldo Cruz ao norte, com a Travessa Dr. César Cunha, ao sul, com a rua Dr. Maia e ao norte, com propriedade do município.

**Parágrafo único.** As construções referidas neste artigo serão de dois pavimentos, destinando-os, cada prédio, a moradia de duas famílias, um em cada pavimento, do que fará parte da metade do respectivo terreno.

**Art. 2º** As doações de que trata esta lei se efetuarão somente a funcionários do município ocupantes de cargos de provimento efetivo e que se sabem no gozo da estabilidade.

**Art. 3º** é voltado aos beneficiários desta lei transferir por venda ou por qualquer outro meio, a casa da sua moradia, a pessoa estranhas aos quadros do Município e aqueles que, embora portadores desta condição, não preencham as exigências constantes do art. 2º.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 26 de maio de 1954.

**IRIS FERRARI VALLS**  
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Em 26/05/1954.

**ELPÍDIO DE MORAES GOMES**  
Secretário